



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2899

13 de Janeiro de 2025

PG. 1/22



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL N.º 034/ 2025

13 de janeiro de 2025

SÚMULA: FIXA VALOR, DATA DE VENCIMENTO E DESCONTOS PARA COBRANÇA DA TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E TRATAMENTO DE LIXO OU RESÍDUOS DE IMÓVEIS, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS Nº 2.538/2013, nº 043/2015, nº 090/2017, e nº 093/2018, PARA O EXERCÍCIO FISCAL DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 2.538/2013, de 08 de maio de 2013, que autorizou o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a SANEPAR - Companhia de Saneamento do Paraná, permitindo a inclusão e a arrecadação, em nome do Município, na conta de água e esgoto da SANEPAR, da Taxa De Coleta, Remoção e Tratamento de Lixo ou Resíduos de Imóveis, e considerando as alterações e inclusões promovidas sobre o Código Tributário Municipal – Lei Municipal nº 1.410/2001 pelas Leis Complementares Municipais nº 043/2017, nº 090/2017 e nº 093/2018,

DECRETA

Art. 1º. A Unidade Fiscal do Município (UFM), utilizada para o cálculo da Taxa de Coleta, Remoção e Tratamento de Lixo ou Resíduos de Imóveis, é de **R\$ 719,04** (setecentos e dezenove reais e quatro centavos) para o exercício tributário de 2025.

Art. 2º. O pagamento da Taxa de Coleta, Remoção e Tratamento de Lixo ou Resíduos de Imóveis, dar-se-á em COTA ÚNICA ou em PARCELAS, assegurando-se ao contribuinte a opção de pagamento diretamente ao Município, ou através da SANEPAR, de conformidade com as recomendações do TAC (TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA) firmado pela SANEPAR com o Ministério Público, NOS AUTOS DO IC Nº 21/09 DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR-CTBA/PR, ratificadas pela Lei Complementar Municipal 090/2017.

§ 1º - O não pagamento implicará no lançamento automático dos valores diretamente na conta de água da SANEPAR;

§ 2º - O pagamento através da conta de água da SANEPAR obedecerá ao vencimento das respectivas contas de água/esgoto - SANEPAR, a partir de abril/2025.

§ 3º - O contribuinte poderá optar por pagamento direto ao município, desde que manifeste o interesse mediante a devolução do boleto na Prefeitura até o vencimento da Cota Única.

§ 4º - No boleto de cobrança da Sanepar deverá constar a informação de que o consumidor poderá solicitar o bloqueio da cobrança das taxas Municipais, a qualquer tempo, nos seguintes termos: “Bloqueio das taxas Municipais nesta fatura ligue 155”. (Art. 396 –C, Incluído no Código Tributário Municipal pela Lei Complementar Municipal nº 090/2017).

§ 5º - Recebida a guia de bloqueio, a Sanepar deverá, imediatamente, proceder à exclusão solicitada e à comunicação ao Município. (§ 1º do art. 396-C, incluído no Código Tributário Municipal pela Lei Complementar Municipal nº 090/2017).

1 de 2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código jmQ1hZ neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2899

13 de Janeiro de 2025

PG. 2/22



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

§ 6º - A Sanepar encaminhará, em anexo à fatura de água e/ou esgoto, por ocasião da cobrança da primeira parcela referente às taxas municipais, comunicado redigido de forma simples, claro e objetivo informando a razão da inclusão dessa cobrança e a possibilidade do bloqueada mediante a apresentação de requerimento no Posto de atendimento da Sanepar no município. (Art. 396 – D, Incluído no Código Tributário Municipal pela Lei Complementar Municipal nº 090/2017).

Art. 3º - O valor da Taxa de Coleta, Remoção e Tratamento de Lixo ou Resíduos de Imóveis, tem os parâmetros estabelecidos pela Lei Complementar Municipal nº 090/2017, que dá nova redação ao artigo 374 do Código Tributário Municipal, com o limite de desconto fixado no art. 378, com a alteração contida na Lei Complementar Municipal nº 093/2018, conforme tabela abaixo:

a) Valor para pagamento em Cota Única em 10/03/2025

Categoria	Alíquota	Valor anual	Desconto	Valor com Desconto
Residencial por unidade edificada	38,5% da UFM	R\$ 276,80	30%	R\$ 193,76
Prestação de serviços ou comercial por unidade edificada	38,5% da UFM	R\$ 276,80	5%	R\$ 262,96
Agropecuária e outras por unidade edificada	44,0% da UFM	R\$ 316,37	5%	R\$ 300,55
Industrial por unidade edificada	49,5% da UFM	R\$ 355,92	5%	R\$ 338,12

b) Valor para pagamento parcelado em 09 (nove) parcelas por faixa de consumo de água (direto na conta de água/SANEPAR) - Leis Complementares Municipal nº 043/2015 e nº 093/2018:

Categoria	Valor Total
Residencial por unidade edificada	30,75 x 9= R\$ 276,80
Prestação de serviços ou comercial por unidade edificada	30,75 x 9= R\$ 276,80
Agropecuária por unidade edificada	35,15 x 9= R\$ 316,37
Industrial por unidade edificada	39,54 x 9= R\$ 355,92

Art. 4º - O pagamento através da conta de água da Sanepar poderá ser bloqueado, a qualquer tempo, mediante manifestação do contribuinte, através de requerimento junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIS EDUARDO DE MACEDO
Secretário Municipal Interino de Administração

2 de 2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código jmQ1hZ neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2899

13 de Janeiro de 2025

PG. 3/22



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

TERRITORIO ENCONTRO DAS ÁGUAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 035/2025

13 de janeiro de 2025

SÚMULA: ESTABELECE VALOR MÍNIMO POR ALQUEIRE PAULISTA PARA EFEITO DE CÁLCULO DO ITBI DE ÁREA RURAL NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto do artigo 267, da Lei Complementar Municipal nº 1.410/2001 - CTM, de 14 de dezembro de 2001, e considerando a correção dos valores em relação ao exercício anterior, à base de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA/IBGE) acumulado do ano de 2024,

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido que o valor venal mínimo para Base de Cálculo do ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis “Inter Vivos”), no caso de áreas rurais, para o exercício 2025, é de **R\$ 114.734,14** (cento e quatorze mil setecentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos) por alqueire paulista.

Parágrafo Único: O valor que se refere o presente artigo poderá ser alterado de acordo com a localização e benfeitorias existentes sobre a área negociada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 13 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIS EDUARDO DE MACEDO

Secretário Municipal Interino de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código jmQ1hZ neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2899

13 de Janeiro de 2025

PG. 4/22



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2025

13 de janeiro de 2025

SÚMULA: NOMEIA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 080/2017, de 11/09/2017, e respectivas alterações, considerando os aprovados no Concurso Público, realizado no dia 14.10.2018, em conformidade com o Edital nº. 054/2018, de 30.08.2018, o Edital que homologou o resultado, e o Edital de convocação nº 116/2024, de 16.12.2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para cargo público municipal, conforme relação abaixo, com o respectivo cargo e vencimento:

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

NOME	CLASSE	NÍVEL
ANDERSON LUCAS	GOSP- 5	0

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 13 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIS EDUARDO DE MACEDO

Secretário Municipal Interino de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2899

13 de Janeiro de 2025

PG. 5/22



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

TERMO DE POSSE

Ao décimo terceiro dia do mês de janeiro, na sala da Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, na presença do Secretário de Administração Municipal e Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO**. Comparece a Sr. **ANDERSON LUCAS**, portador (a) CPF nº 029.760869-07, aprovado (a) no concurso público edital 001/2023, conforme classificação obtida pelo edital que divulga o resultado 16 de janeiro de 2024 edição nº 2664, para o cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS** toma posse no cargo referido pelo Decreto nº. 036/2025, cujo regime jurídico será regido na forma da Lei Municipal nº 1.091/93, de 26.02.1993 e suas respectivas alterações.

E assim, por se achar justo e empossado no cargo, firma juntamente com os demais o presente termo de posse, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Nova Londrina, 13 janeiro 2025.

LUIZ EDUARDO DE MACEDO

Secretário Municipal de Administração

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO

Prefeito Municipal

ROSANA MARIA PEREIRA

Técnica De Recursos Humanos

ANDERSON LUCAS

Funcionário Empossado



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código jmQ1hZ neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2899

13 de Janeiro de 2025

PG. 6/22



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro.

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL N.º 037/2025

13 de janeiro de 2025

SÚMULA: DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE, GUARDA E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ADIANTAMENTOS, A QUE SE REFERE A LEI Nº 2.535/2013, de 26.04.2013.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 2º da Lei nº 2.535/2013, de 26.04.2013, que dispõe sobre o Regime de Adiantamento e o Controle de Prestação de Contas de Despesas,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada a Servidora Pública Municipal **Amanda Nogarolli Lustosa Alencar**, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, lotado na Secretaria de Assistência Social, como responsável pelo controle, guarda e prestação de contas de Adiantamentos a que se refere à Lei nº 2.535/2013, de 26.04.2013, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZ EDUARDO DE MACEDO

Secretário Municipal Interino de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código jmQ1hZ neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2899

13 de Janeiro de 2025

PG. 7/22



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO

MUNICIPAL PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO

Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA – PARANÁ**

CNPJ Nº 81.044.984/0001-04

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 038/2025

13 de janeiro de 2025

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE COORDENAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Luiz Gustavo Maior Bono, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 069/2016, de 26 de dezembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada a Servidora Pública Municipal, Rafaela Carla Mazzotti Gehring - Matrícula nº 419862, ocupante do cargo o de ENFERMEIRA , para exercício de Diretora de Enfermagem do Hospital Municipal Santa Rita de Cássia, junto a Secretaria de Saúde do Município de Nova Londrina.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 06.01.2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZ EDUARDO DE MACEDO
Secretário Municipal Interino de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2899

13 de Janeiro de 2025

PG. 8/22



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL N.º 039/2025

13 de janeiro de 2025

Súmula: ALTERA DISPOSIÇÕES DO DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Luiz Gustavo Maior Bono, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 172/2024, de 12 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º - O Art. 1º do Decreto Municipal nº 006/2023, que determina a nomeação da Servidora Pública Municipal, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 154/2023, passa a vigor com a seguinte redação:

“ART. 1 - Fica renomeado a Servidora MARIA LUZINETE DE LIMA, atualmente ocupante do Cargo de Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, para o cargo de “Secretária Municipal de Educação e Cultura”, junto à secretaria de Educação e Cultura, tudo conforme a Lei Complementar Municipal nº 172/2024, de 12 de dezembro de 2024.”

Art. 2º - A Divisão de Pessoal deverá adotar as providências necessárias, em atendimento ao que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 172/2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 01.01.2025, revogando quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JANEIRO DE 2025.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código jmQ1hZ neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2899

13 de Janeiro de 2025

PG. 9/22



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO

Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA – PARANÁ**

CNPJ Nº 81.044.984/0001-04

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 040/2025

13 de janeiro de 2025

SÚMULA: DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Luiz Gustavo Maior Bono, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 080/2017, de 11 de setembro de 2017,

DECRETA

Art. 1º - Fica designado o Servidor Público Municipal Efetivo, Daniel Pinto de Mello – Matrícula nº 417293, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate de Endemias, para exercício da Função Gratificada de Diretor da Vigilância Sanitária no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Nova Londrina, para o que se concede gratificação de função no percentual de 80% (oitenta por cento) sobre seus vencimentos.

Art. 2º - O Departamento de Pessoal deverá adotar as providências administrativas necessárias para o efetivo atendimento às disposições desta Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06.01.2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIS EDUARDO DE MACEDO

Secretário Municipal Interino de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2899

13 de Janeiro de 2025

PG. 10/22



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 004/2025

13 de janeiro de 2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, BEM COMO A DESIGNAÇÃO DOS DEMAIS AGENTES E EQUIPE DE APOIO.

O Prefeito de Nova Londrina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação do agente de contratação;

Considerando a necessidade de designação de Agentes para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Executivo possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa e inexigibilidade de licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão de Contratação, em caráter permanente, conforme disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 001/2024.

Art. 2º - Para compor a Comissão de Contratação, ficam designados, sob a presidência do primeiro, os seguintes Agentes:

- I – Eloisa Gouveia Martins, matrícula nº 191,
- II – Dayane Gouveia Rodrigues, matrícula nº 50.702, e,
- III – Tatiane Dias Fritz, matrícula nº 419756.

Art. 3º - Para Compôr a Equipe de Apoio, ficam designados os seguintes Servidores:

- I – Cristina Sayuri Takahashi Onishi, matrícula nº 110.701,
- II – Leonardo Antonio Gardin da Rocha, matrícula nº 419755, e,
- III – Amanda Nogarolli Lustosa Alencar, matrícula nº 419675.

Art. 4º - Para condução dos certames, ficam definidas as seguintes designações:

- I – Quando se tratar de **bens e Serviços Comuns** definidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 em caso de Pregão, fica designado a Servidora Janaina Gouveia - matrícula nº 99.972, que atuará como **Pregoeira**;
- II – Quando se tratar de **bens e Serviços especiais**, definidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, o processo será conduzido pela **Comissão de Contratação**;



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código jmQ1hZ neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2899

13 de Janeiro de 2025

PG. 11/22



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

III – Quando se tratar de **bens e Serviços Comuns** definidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, em que não se aplicar o pregão, fica designado o Servidor Jose Wagner Fiorentino Miller Costa - matrícula nº 419738, como **Agente de Contratação**.
IV – Pela condução dos lances na modalidade Leilão, a Servidora Janaina Gouveia – matrícula nº 99.972, como **Leiloeira**.

Art. 5º - Nos casos em que a condução do certame foi atribuída ao Pregoeiro ou Agente de Contratação, este será auxiliado pela equipe de apoio.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 06 de janeiro de 2025, por afixação em local de costume.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIS EDUARDO DE MACEDO

Secretário Municipal Interino de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código jmQ1hZ neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2899

13 de Janeiro de 2025

PG. 12/22



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO

MUNICIPAL PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO

Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

CNPJ Nº 81.044.984/0001-04

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 005/2025

13 de janeiro de 2025

SÚMULA: DESIGNA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE FISCAL SANITÁRIO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Luiz Gustavo Maior Bono, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe, entre outras coisas, sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei Estadual nº 13331, de 23 de novembro de 2001, que trata da organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no Estado do Paraná;

Considerando a alteração promovida pela Secretaria de Estado da Saúde (SESA), a qual elevou a divisão de vigilância sanitária do Município de Nova Londrina de elenco I para elenco II;

Considerando as novas necessidades de fiscalização sanitária exigidas no elenco II da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná;

RESOLVE

Art. 1º - Fica designado o Servidor Público Municipal, Cezar Zorzi, matrícula nº 417629, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico, para exercício de fiscalização sanitária, notadamente quanto à lavratura de auto de infração e termo de intimação, de conformidade com a legislação pertinente;

Art. 2º - O servidor designado, em razão do Poder de Polícia administrativo, exercerá todas as atividades inerentes a função de fiscalização sanitária, tais como:

I – inspeção e fiscalização sanitária;

II – lavratura de auto de infração sanitária;

III – instauração de processo administrativo sanitário;

IV – interdição cautelar de estabelecimento;

V – interdição e apreensão cautelar de produtos;

VI – fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários; e

VII – outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIS EDUARDO DE MACEDO

Secretário Municipal Interino de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código jmQ1hZ neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2899

13 de Janeiro de 2025

PG. 13/22



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO

MUNICIPAL PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO
Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ
CNPJ Nº 81.044.984/0001-04
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 006/2025

13 de janeiro de 2025

SÚMULA: DESIGNA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE FISCAL SANITÁRIO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Luiz Gustavo Maior Bono, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe, entre outras coisas, sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei Estadual nº 13331, de 23 de novembro de 2001, que trata da organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no Estado do Paraná;

Considerando a alteração promovida pela Secretaria de Estado da Saúde (SESA), a qual elevou a divisão de vigilância sanitária do Município de Nova Londrina de elenco I para elenco II;

Considerando as novas necessidades de fiscalização sanitária exigidas no elenco II da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná;

RESOLVE

Art. 1º - Fica designado o Servidor Público Municipal, Daniel Pinto de Mello, matrícula nº 417293, ocupante do cargo efetivo de ACE, para exercício de fiscalização sanitária, notadamente quanto à lavratura de auto de infração e termo de intimação, de conformidade com a legislação pertinente;

Art. 2º - O servidor designado, em razão do Poder de Polícia administrativo, exercerá todas as atividades inerentes a função de fiscalização sanitária, tais como:

- I – inspeção e fiscalização sanitária;
- II – lavratura de auto de infração sanitária;
- III – instauração de processo administrativo sanitário;
- IV – interdição cautelar de estabelecimento;
- V – interdição e apreensão cautelar de produtos;
- VI – fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários; e
- VII – outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIS EDUARDO DE MACEDO
Secretário Municipal Interino de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código jmQ1hZ neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2899

13 de Janeiro de 2025

PG. 14/22

EXELENTESSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

PREF. MUN. NOVA LONDRINA - PR
PROTÓCOLO
Nº 85 10.01.25
T. Rosa

EU, GÉSICA RODRIGES ROSA, aprovada no Concurso Público nº 001/2023, para o cargo de **RECEPCIONISTA**, conforme Edital nº 004/2024, fui convocada para assumir a vaga através do Edital nº 005/2025, de 07 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Londrina/PR, edição nº 2895, de 07.01.2025, e em razão de já ter sido empossada para o referido cargo na vaga destinada à ampla concorrência, implico em **minha desistência** quanto ao direito de assumir a 1ª colocação de **AFRODESCENDENTE**.

Nova Londrina, 08 de Janeiro de 2025.


Gésica Rodrigues Rosa





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2899

13 de Janeiro de 2025

PG. 15/22

 PREF. MUN. NOVA LONDRINA - PR
PROTÓCOLO
Nº 98
13.01.25
Tetian

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Eu, Salite Carollois Franciscie portador (a) do RG nº 4.299.837.0 - SSP/PR e CPF nº 96788882953, residente e domiciliado na Rua Tranquilo Durvino SO, Centro, Nova Londrina, Classificado no PSS Edital 077/2024, para cargo de serviços gerais, convocada pelo Edital nº 009/2025, DE 10/01/2025, venho através deste, **RENUNCIAR** a vaga a qual tenho direito por motivos particulares.

13 de 01 de 2025.

Salite Carollois Franciscie





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2899

13 de Janeiro de 2025

PG. 16/22

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

PREF. MUN. NOVA LONDRINA - PR
PROT. COLC
Nº 93 13/01/25
Tatiana

Eu, Gerson Idinei Medeiros portador (a) do RG nº 3531.045-2 - SSP/PR e CPF nº 508.391.369.00, residente e domiciliado na Rua 1º de maio nº 17,5 Centro, nº 2, Classificado no PSS Edital 077/2024, para cargo de Servico Gerais, convocada pelo Edital nº 009/2025, DE 10/01/2025, venho através deste, **RENUNCIAR** a vaga a qual tenho direito por motivos particulares.

13 de 1 de 2025.

[Assinatura]





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2899

13 de Janeiro de 2025

PG. 17/22

PREF. MUN. NOVA LONDRINA - PR
PROTÓCOLO
Nº 94
13/01/25
Lopes

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Eu, WILSON BRAZ PEREIRA LOPES portador (a) do RG nº 3.315.029.04 - SSP/PR e CPF nº 47831502904, residente e domiciliado na Rua AV. ANTÔNIO GRENDEL, Centro, NOVA LONDRINA, Classificado no PSS Edital 077/2024, para cargo de SERVIÇO GERAIS, convocada pelo Edital nº 009/2025, DE 10/01/2025, venho através deste, **RENUNCIAR** a vaga a qual tenho direito por motivos particulares.

13 de Janeiro de 2025.

Wilson Braz Pereira Lopes





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2899

13 de Janeiro de 2025

PG. 18/22



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

Nova Londrina/PR, 13 de janeiro de 2025.

REFERÊNCIA: Convocação para realização da prova de conceito – PREGÃO ELETRÔNICO Nº.095/2024.

Ilustríssimo(a) Senhor(a),

A Comissão de Contratação designada por esta municipalidade, vem através deste convocar vossa empresa GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA. ME., inscrita no CNPJ Nº.41.886.613/0001-55, para realização da Prova de Conceito, referente ao Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº.095/2024**, para Prestação de serviços de instalação, manutenção e gerenciamento de softwares interativos e equipamentos em comodato, incluindo telas interativas, que deverá acontecer às **09:00 HORAS DO DIA 20 DE JANEIRO DE 2025**, acesso através do link <https://youtube.com/live/4ahS8AwGgFY?feature=share>

Atenciosamente,

Eloisa Gouveia Martins
Presidente

Dayane Gouveia Rodrigues
Membro





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2899

13 de Janeiro de 2025

PG. 19/22



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

1

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 282/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ sob nº.81.044.984/0001-04

CONTRATADO: AACM - CLÍNICA MÉDICA LTDA.

CNPJ sob o nº 09.944.005/0001-47

Pregão Presencial nº 89/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA RESPONDER PELA AUDITORIA AIHS (AUTORIZAÇÃO DE INTERNAMENTO HOSPITALAR) DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR.**

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

(art. 57, II da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA 1ª - Resolvem promover a prorrogação do prazo de duração do contrato, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, por mais 12 (doze) meses, até o dia **05 de dezembro de 2025**.

DO VALOR DO OBJETO

CLÁUSULA 2ª - Pela prestação dos serviços, será acrescido no **Valor Contratual**, a importância de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

CLÁUSULA 3ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 282/2023 de 05/12/2023.

Nova Londrina/PR, 04 de dezembro de 2024.

CESAR ZORZI

Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código jmQ1hZ neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2899

13 de Janeiro de 2025

PG. 20/22



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro - CEP: 87970-000
NOVA LONDRINA – PARANÁ

Aviso de licitação

O Município de Nova Londrina, torna público, o seguinte processo de contratação:

I. DADOS GERAIS DO PROCESSO	
<input checked="" type="checkbox"/> N° PROCESSO	01/2025
<input checked="" type="checkbox"/> MODALIDADE	pregão
<input checked="" type="checkbox"/> N° PROCEDIMENTO	005/2025
<input checked="" type="checkbox"/> OBJETO	Fornecimento de equipamentos, suprimentos de informática, mobiliário para escritório e afins
<input checked="" type="checkbox"/> VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 800.633,67
<input checked="" type="checkbox"/> CARACTERÍSTICA	Sistema registro de preços (Ata registro de preços)
<input checked="" type="checkbox"/> CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço
<input checked="" type="checkbox"/> ADJUDICAÇÃO	por item
<input checked="" type="checkbox"/> INVERSÃO DE FASE	Não se aplica
<input checked="" type="checkbox"/> MÉTODO DE REALIZAÇÃO	Eletrônico
<input checked="" type="checkbox"/> MODO DE DISPUTA	aberto
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME	
<input checked="" type="checkbox"/> RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	Até às 08h00m do dia 29/JANEIRO/2025
<input checked="" type="checkbox"/> ABERTURA	às 09h00m do dia 29/JANEIRO/2025
<input checked="" type="checkbox"/> LOCAL DE ABERTURA	https://bll.org.br/
III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006	
certame com cota e itens reservados à ME e EPP	
IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL	
<input checked="" type="checkbox"/> EMAIL	janaina@novalondrina.pr.gov.br
<input checked="" type="checkbox"/> TELEFONE	(44) 3432-8500
ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL	
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:	
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	https://novalondrina.eloweb.net/portaltransparencia/
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)	https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME	https://bll.org.br/

Nova Londrina, 13 de janeiro de 2025.

TATIANE DIAS FRITZ
SECRETARIA DA FAZENDA
Gerenciador da ARP



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código jmQ1hZ neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2899

13 de Janeiro de 2025

PG. 21/22



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro - CEP: 87970-000
NOVA LONDRINA – PARANÁ

Aviso de licitação

O Município de Nova Londrina, torna público, o seguinte processo de contratação:

I. DADOS GERAIS DO PROCESSO

<input checked="" type="checkbox"/>	Nº PROCESSO	190/2024			
<input checked="" type="checkbox"/>	MODALIDADE E	pregão			
<input checked="" type="checkbox"/>	Nº PROCEDIMENTO	004/2025			
<input checked="" type="checkbox"/>	OBJETO	Prestação de serviços complementares de saúde relativos a direção técnica e clínica hospitalar como serviços de plantões			
<input checked="" type="checkbox"/>	VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 718.872,00			
<input checked="" type="checkbox"/>	FORNECEDOR	<u>Red</u>	<u>Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Espec.</u> <u>Fonte</u>
		07.001.10.301.0016.2032		MANUTENÇÃO DO PAB	
		231	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1018 1018
		230	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494 494
		07.001.10.301.0058.2053		ASSIST-E - PROGRAMA APSUS, SAÚDE BUCAL E FAMÍLIA PARANAENSE	
		241	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	379 379
		07.001.10.302.0019.2040		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS	
		257	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	369 369
		07.001.10.302.0019.2042		ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MÉDIA E ALTA	
		270	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	303 303
		467	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494 494
		07.001.10.302.0019.2063		IMPLANTACAO DO PROGRAMA - HOSPSUS	
		277	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	379 379
<input checked="" type="checkbox"/>	CARACTERÍSTICA	Tradicional (Contrato)			
<input checked="" type="checkbox"/>	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço			
<input checked="" type="checkbox"/>	ADJUDICAÇÃO	por item			
<input checked="" type="checkbox"/>	INVERSÃO DE FASE	Não se aplica			
<input checked="" type="checkbox"/>	MÉTODO DE REALIZAÇÃO	Presencial			
<input checked="" type="checkbox"/>	MODO DE DISPUTA	aberto			

II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME

<input checked="" type="checkbox"/>	RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	Até às 09h00m do dia 28/janeiro/2025
<input checked="" type="checkbox"/>	ABERTURA	às 09h00m do dia 28/janeiro/2025
<input checked="" type="checkbox"/>	LOCAL DE ABERTURA	Sala de reuniões do Paço municipal, situado na Praça da Matriz, 261, Centro

III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

certame destinado à ampla participação, assegurado o critério de desempate para ME e EPP

IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL

<input checked="" type="checkbox"/>	EMAIL	janaina@novalondrina.pr.gov.br
-------------------------------------	-------	--------------------------------



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código jmQ1hZ neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2899

13 de Janeiro de 2025

PG. 22/22



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro - CEP: 87970-000
NOVA LONDRINA – PARANÁ

<input checked="" type="checkbox"/> TELEFONE	(44) 3432-8500
ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL	
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:	
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	https://novalondrina.eloweb.net/portaltransparencia/
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)	https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
LOCAL PARA SOLICITAR CÓPIA DO EDITAL	Paço municipal, situado na Praça da Matriz, 261, Centro

Nova Londrina, 13 de janeiro de 2025

JAIRO ESTAVÃO VENÂNCIO
SECRETARIA ESTRATEGICA DE SAÚDE



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código jmQ1hZ neste link. Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio